

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 971/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado com o Município de Suzano, São Paulo, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0002-89, com endereço na Rua Paraná, nº 217, Sala 217, Jardim Paulista, Suzano/SP, CEP 08.675-190, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, do outro lado, **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.629.588/0001-72, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 155, Anexo A, Vila Alexandria, São Paulo - SP, CEP 04.635-000, representada neste ato por seu sócio, o **Sr. Orlei Seiler Barbosa**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade - RG de nº 1104894-3 órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública- PR, inscrito no CPF sob o nº 231.904.699-20, residente e domiciliado na Rua Marcondésia, nº 61 O, Casa 02, Chácara Monte Alegre, São Paulo - SP, Cep: 04645- 040, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de novembro de 2020, o Contrato de Locação nº 971/2020, tendo como objeto a locação de equipamentos médico-hospitalar, em atendimento às Unidades de Atenção Básica/Saúde da Família e Central de Abastecimento Farmacêutico (exclusivamente para o LOTE 1) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 (exclusividade para o LOTE 11) de Suzano/SP, nas condições e especificações constantes do Termo de Referência e na Proposta apresentada a **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Locação nº 971/2020, firmado entre as partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2021, a se findar em 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

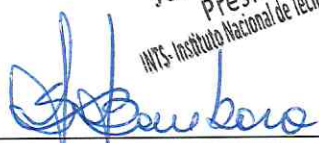
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 01 de novembro de 2021.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

José Jorge
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

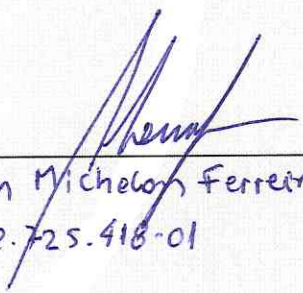


FIRST MEDICAL SERVICE LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME

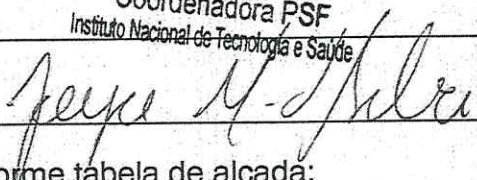
CPF



NOME Alan Michelon Ferreira

CPF 022.725.418-01

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA: 1/1

DE: INTS SUZANO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: FIRST MEDICAL SERVICE	CNPJ: 02.629.588/0001-72
OBJETO DO ADITIVO: AMPLIAÇÃO DE ESCOPO- SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação de prazo, referente ao CTR 971/2020, firmado a entre First Medical Service e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto a locação de equipamentos médicos hospitalares, para as unidades básicas de saúde, do Município de Suzano-SP. INÍCIO 01/11/2021	
<i>Joyce Moreira da Silva</i> Coordenadora PSF Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	
Solicitante:	
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA
CNPJ: 02.629.588/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:52 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2021.

Código de controle da certidão: **E0F7.137B.3B3A.419A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.629.588/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21070108680-56

Data e hora da emissão 13/07/2021 09:04:46

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1116090 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 02.629.588/

Contribuinte: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA

Liberação: 19/10/2021

Validade: 17/04/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.565.269-4- Início atv :28/06/2012 (AV SANTA CATARINA, 155 - CEP: 04635-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:31:12 horas do dia 19/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6E755357

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.629.588/0001-72

Razão Social: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA

Endereço: AV SANTA CATARINA 155 ANEXO A / VILA ALEXANDRIA / SAO PAULO / SP
/ 04635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103103143737672779

Informação obtida em 03/11/2021 14:37:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.629.588/0001-72

Certidão nº: 20391721/2021

Expedição: 01/07/2021, às 10:22:37

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.629.588/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.